



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 09/2024 - SELEÇÃO 2025 – CE/PPGE/UFPB
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – DOUTORADO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – NÍVEL DOUTORADO da Seleção PPGE 2025, conforme descrito abaixo, com o acréscimo de um parecer:

CPF	LINHA	Parecer	PARECER
XXX.301.182-XX	PE	Indeferido	<p>Pedido: revisão da pontuação igual a 1,7, devido à experiência docente comprovada pelo documento da 1ª Gerência Regional de Educação do estado da Paraíba, anexado no PDF 1.2.c – ARQUIVO ÚNICO DOCUMENTAÇÃO, que explicita admissão e permanência enquanto professora da rede estadual desde 30 de janeiro de 2018.</p> <p>Análise: De acordo com o Edital que rege o Processo Seletivo 2025, as comprovações de tempo de serviço e publicações precisam ser datadas dos últimos 5 anos, ou seja, julho de 2019 a julho 2024. Pela tabela de pontuação, constante no anexo V do referido edital, a requerente apresentou documentação comprobatória nos seguintes itens:</p> <p>Item 1 - Diploma de Graduação na área de Educação - 4 pontos Item 2 - Diploma de Mestrado na área de Educação - 5 pontos Item 3 - 11. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais, na área de Educação. - 1 trabalho, 3 pontos (considerou-se a presença de pesquisadores/as internacionais no evento) Item 4 - 18. Atividade de magistério na Educação Básica ou em escolas de língua estrangeira. - 5 pontos (um ponto por ano, a partir de 2020)</p> <p>Demais arquivos da documentação não foram pontuados, por não estarem na tabela de pontuação. Outras possibilidades eventuais constantes no Lattes para fins de pontuação não foram pontuadas, pela ausência de comprovação</p> <p>Total - 17 pontos - 1,7</p>

XXX.455.244-XX	PE	Indeferido	<p>Pedido: candidata alega que sua pontuação não “parece refletir plenamente os critérios do edital”, solicitando revisão da nota.</p> <p>Análise: De acordo com o Edital que rege o Processo Seletivo 2025, as comprovações de tempo de serviço e publicações precisam ser datadas dos últimos 5 anos, ou seja, julho de 2019 a julho 2024. Pela tabela de pontuação, constante no anexo V do referido edital, a requerente apresentou documentação comprobatória nos seguintes itens:</p> <p>Item 1 - Diploma de Graduação na área de Educação - 4 pontos (não é cumulativo, só pontua um diploma, vide anexo V)</p> <p>Item 2 - Diploma de Mestrado na área de Educação - 5 pontos</p> <p>Item 3 - 12. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais, na área de Educação. - 1 trabalho, 3 pontos (considerou-se a presença de pesquisadores/as internacionais no evento)</p> <p>Item 4 - 18. Atividade de magistério na Educação Básica ou em escolas de língua estrangeira. - 5 pontos (um ponto por ano, a partir de 2020)</p> <p>Demais arquivos da documentação não foram pontuados, por não estarem na tabela de pontuação. Outras possibilidades eventuais constantes no Lattes para fins de pontuação não foram pontuadas, pela ausência de comprovação</p> <p>Total - 17 pontos - 1,7</p>
----------------	----	------------	---

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – 2024/2025